

## **TERMO ADITIVO**

Processo SEI nº 0012544-18.2022.4.01.8008 Inexigibilidade de Licitação nº12/2022-BH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 032/2022 DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO APLICATIVO BANCO DE PREÇOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretora em exercício da Secretaria Administrativa, Dra. Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**., CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR., neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº , celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 o prazo de vigência estipulado na *Cláusula Doze* do Contrato, fica prorrogado para o período de **31/05/2023 a 30/05/2024.** 

**Parágrafo Único:** Previsto na *Cláusula Décima* do contrato, o reajuste do valor do contrato será efetivado por meio de apostilamento após a publicação do IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de maio de 2023, publicado pelo IBGE, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 04/05/2022 a 03/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a redação do item 2 da §3º da Cláusula Nona do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa Instrução Normativa RFB n. 2.110 de 17 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-01, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único**: será emitida a Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA** – **PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

## MARCIA RENATA DE OLIVEIRA MARONDA PONSÁ Diretora em exercício da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:

LTDA:
Dados: 2023.05.29 14:14:34 - 03'00'

## RUDIMAR BARBOSA DOS REIS NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

## Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício, em 26/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código
verificador 0328870 e o código CRC F3CBD7BA.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br 0012544-18.2022.4.01.8008 0328870v4